



## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900 Telefone: 2022-9456 - <http://www.mec.gov.br>

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, tendo em vista a demanda encaminhada por **BRUNO MONTEZANO RAMOS** e CPF **CPF 02346034029**, DECLARA, para os devidos fins, que a(o) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA** (cód.: 5322), bem como o Curso de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** (Licenciatura), (cód.: 123411), conforme consulta ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC, possuem os seguintes atos regulatórios:

#### Atos Autorizativos

#### Atos Normativos

|                                      |                                                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Credenciamento da Instituição        | Lei Federal nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, DOU de 14/01/2008.          |
| Recredenciamento da Instituição      | Portaria nº 316 de 08/03/2017, de 8 de março de 2017, DOU de 09/03/2017.     |
| Autorização do Curso                 | nº Ata da 657ª SESSÃO, DOU de 30/06/2006.                                    |
| Reconhecimento do Curso              | Portaria nº 565 de 30/09/2014, de 30 de setembro de 2014, DOU de 01/10/2014. |
| Renovação de Reconhecimento de Curso | Portaria nº 151, de 21 de junho de 2023, DOU de 23/06/2023.                  |

2. Informa-se, ainda, que a declaração emitida **NÃO** substitui o diploma devidamente registrado nos termos do art. 48 da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).

3. Em consulta aos dados do sistema e-Mec, verificou-se que a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA possui sua sede no endereço: Rua Melanie Granier 51 Centro, Município de Bagé - RS. Os seus meios de contato são: Site: [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br), E-mail: [reitoria@unipampa.edu.br](mailto:reitoria@unipampa.edu.br).

4. A emissão e o registro do diploma constituem a afirmação de que o estudante efetivamente cumpriu com a carga horária e o currículo determinados pelas diretrizes nacionais para o curso. Nos termos da legislação vigente, compete às Instituições de Ensino que ofertam o curso a emissão dos diplomas, cabendo o seu registro às Universidades ou, sendo o caso, aos Centros Universitários. Nesse sentido, cumpre registrar que deverão constar nos versos dos respectivos diplomas os atos autorizativos elencados acima.

5. Não compete, portanto, ao Ministério da Educação pronunciar-se sobre a autenticidade e veracidade de diplomas. Ao proceder à expedição de um diploma, cabe à IES assegurar-se das condições de sua plena regularidade. Uma vez expedido o diploma, presume-se a sua validade, conforme disposto na legislação. Em caso de eventual desconformidade, a IES responsável pela emissão do diploma e pelas informações acerca de sua validade e veracidade estará sujeita às sanções legais aplicáveis, nos campos administrativos, civil e penal.

6. Por fim, informa-se que as comunicações oficiais expedidas por este Ministério da Educação são redigidas em vernáculo oficial, cujas traduções deverão ser providenciadas pela parte interessada.

Escaneie para obter mais informações  
[Conferência de Autenticidade](#)



**Protocolo Nº 6101C87B4915B304307C0A2DE5F06334**

Declaração de Regularidade emitida em 17/10/2024 às 15:35:59

